

Contrato No

62235

# ORTOPEDIA ESPECIAL LTDA. ME

Estrada dos Remédios, 2340 - Madalena - Recife / PE CNPJ.: 27.597.158/0001-47

www.ortopediaespecial.com.br - vendas@ortopediaespecial.com.br

Fones: (81) 3132-1111 / 3072-2005 / 3221-7797

# CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR

Locatário...... SANDRA HONORATO SOARES Endereço...... RUA SESSENTA E SEIS, 125

Cidade..... PAULISTA

UF:PE

CEP: 53421-625

Fones: ( ) - / (81)99522-4650

RG:6026962 SDS PE

CPF:039.106.324-32

Bairro: MARANGUAPE I

As partes contratantes acima discriminadas, sendo o LOCADOR a empresa expressa no timbre e o LOCATÁRIO acima informado, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação do(s) Equipamento(s) Hospitalar(es), que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estipuladas:

I"- Objeto(s) da Locação / Quantidade / Valor Unitário / Valor Total

Equipamento(s) Locado(s)	Quant. Unitário	Total
CAD. BANHO BIG (OBESO) 130KG	1 90,00	90,00
CAD. RODAS S1 - 42,5CM	1 180,00	180,00

270,00 Valor Total desta locação:

Preco

O Locatário declara nesta clausula ter recebido o(s) objeto(s) da locação acima citado(s), em bom estado de conservação e uso ficando sob sua responsabilidade qualquer dano e/ou avaria(s) ac(s) equipamento(s) enquanto em seu poder.

# - Valor, Condição de Pagamento e Prazo para Devolução e/ou Renovação.

O LOCADOR entrega o(s) equipamento(s) acima, a título de locação, pelo valor di 270,00 que baseia-se em um período (mensal) e o(s) pagamento(s) deverá(ão) car efatuados pele LOCATÁRIO no endereço de LOCADOR, sende o 1º (primeiro) pagamento no ato da locação e caso chegue ao final deste período, este contrato poderá ser prorrogado automaticamente, bastando para isso que o LOCATÁRIO efetue o pagamento ao LOCADOR do mesmo valor da locação acima mencionado, recebendo então um recibo do referido pagamento que informará a nova data estabelecida para a devida devolução ou renovação.

# 3ª - Relocação e/ou Alienação

O(s) equipamento(s) acima descrito(s) não poderá(ao) em nenhum caso ser(em) sub-locado(s), transferido(s) em emprestimo e muito menos alienado(s) ou cedido(s) em garantia, sob pena de rescisão deste contrato, obrigando-se o LOCATARIO inadimplente à perdas e danos e/ou execução da nota promissória endossada pelo locatário, e correndo por sua conta despesas judiciais e extrajudiciais.

#### 4ª - Recomendações de Fábrica

O LOCATARIO tem conhecimento prévio que os equipamento(s) ora locado(s) vem com recomendação de fábrica para ser(em) utilizado(s) por paciente comate. U Kg. o que isenta o LOCADOR de qualquer acidente quevenha ocorrer pala utilização do(s) equipamento(s) por pessoa acimado peso recomendado, além de obrigar o LOCATÁRIO a arcar com todos os custos gerados pelo dano causado ac(s) equipamento(s) ora locado(s) conforme clausula 5\*.

# 5ª - Danos no Equipamento

Quando da devolução do(s) equipamento(s), caso haja danos sanáveis com conserto, substituição de peças ou inutilização, em qualquer desses casos, a data final da locação será aquela em que o equipamento estiver em perfeitas condições de uso, ou o valor da idenização tenha sido paga. A substituição de peças e acessórios devido a danificações ou avarias causadas quando em poder do LOCATÁRIO deverá ser de responsabilidade única do mesmo. Em caso do dano não poder ser consertado, o locatário pagará o valor de mercado do equipamento conforme a cláusula 6º.

# 6" - Responsabilidade Cívil

A responsabilidade pelo(s) equipamento(s) ora locado(s) é do LOCATÁRIO e de seus herdeiros elou sucessores., o valor venal do(s) equipamento(s), ora locado(s) some 1,599,00 , este valor está também expresso na note promissória que é assinada juntamente a este contrato para fins de garantia, a qual será devolvida após o total cumprimento deste contrato, bem como o pagamento de quaisquer despesas que venha a ocorrer com avarias a/ou danos causados ao(s) equipamento(s) que constituem lo objeto deste contrato.

## Desistência da Locação:

Após a efetivação da locação, o locatário tem 48 horas para desistir do contrato, perdendo 50% do valor já pago pelo periodo a que foi contratado, passado o prazo de 48 horas, não será mais devolvido máncia nenhuma já paga, ficando a critério do locatário devolver imediatamente o(s) equipamento(s) locado(s) e/ou aguardar o final do período de locação.

## 8º Local Horário de Devolução:

O Local determinado para ser devolvido o(s) equipamento(s) é tão somente o endereço da sede do LOCADOR, sito: Estrada dos Remédios, 2340 - Madalena - Recife / PE - O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser devolvido(s) sempre em horário comercial de segunda a sexta-feira e/ou aos sábados de 08:00hs. Fica o locatário ciente que a devolução após a data expressa no campo devolução no seu recibo, implicará na cobrança de juros e multa.

## 9º Rescisão Unilateral:

Bem como é facultativo ao locatário informar sua decisão de não mais querer permanecer com o(s) equipamento(s) ora locado(s), o Locador poderá também ao final de um período de locação, avisar ao Locatário de sua não disposição á ré-locação do(s) equipamento(s) e solicitar a devolução imediata do(s) equipamento(s) ora locado(s) quebrando assim unilateralmente o presente contrato.

## 10° Foro dos Contratantes:

Os contratentes elegem o foro comum desta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco para solucionarem qualquer questão ou assunto relacionado a este contrato, renunciando a todos outros.

E por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente em 02 (duas) vias para um só efeito.

Recife, 7 de Majo de 2020

Ortopedia Especial Ltda. ME